DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/06/2025

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do BRV 051 FIC DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 40813753000130, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 2º trimestre de 2025:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (30/06/2025):

Carteira	Valor	% do PL
Caixa	R$ 1.000,00	0,00%
Contas a Pagar/Receber	-R$ 141.663,32	-0,45%
Valores Mobiliários	R$ 2.864.005,15	9,18%
Cotas de FIDC	R$ 28.490.827,50	91,28%

3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

3.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

3.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

4. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

RELATÓRIO DA GESTORA SEGUNDO TRIMESTE DE 2025 – BRV 051 FIC DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 40.813.753/0001-30
(ARTIGO 27, alíneas "c", "d" e §§ 2º e 3º, DO ANEXO NORMATIVO II À RESOLUÇÃO CVM Nº 175/22)

São Paulo, 21 de julho de 2025.

BANCO DAYCOVAL S.A.
("Administradora")
Avenida Paulista, 1.793, – Bela Vista, São Paulo/SP
At.: Erick

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos do artigo 27, inciso V, item b) e c), alíneas "c", "d" e §§ 2º e 3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, referente ao BRV 051 FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 40.813.753/0001-30 ("**Fundo**")

Prezados Senhores,

Segue o relatório contendo as informações previstas no artigo 27, inciso V, item b) e c), alíneas "c", "d" e §§ 2º e 3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22 e as demais informações que sejam de responsabilidade da Gestora, as quais são necessárias para a elaboração, pela Administradora, do demonstrativo trimestral do Fundo:

1. Informar os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro.

Resposta: **Não houve.**

2. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério do gestor, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios).

Resposta: **Não houve.**

Clicksign df4e3901-e4ae-4395-b8fa-ab6c30061157

3. Caso haja classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais, informar o seguinte:

a) se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e
Resposta: **Não se aplica.**

b) sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações
Resposta: **Não se aplica.**

4. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

Resposta: **Não houve.**

5. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre?

Não houve alterações no período de referência.

(a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no Regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

Resposta: **Não se aplica.**

(b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no Regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

Resposta: **Não se aplica.**

6. Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva:

Resposta: **Não se aplica.**

1)Cedente:
Sacado:

Clicksign df4e3901-e4ae-4395-b8fa-ab6c30061157

Número da Operação:
Tipo de Operação:
Valor:
Vencimento:
Tipo de garantia:
Descrição da alteração da garantia:

7. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo:

(a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito:

Resposta: **Não se aplica.**

(b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de Direitos Creditórios:

Resposta: **Não se aplica.**

8. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.

Resposta: **Não se aplica.**

9. Houve alguma alienação, a qualquer título, de Direitos Creditórios Cedidos? Se Sim informe:

(a) operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento):

Resposta: **Não se aplica.**

(b) motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, etc).

Resposta: **Não se aplica.**

10. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

Resposta: **Não se aplica.**

11. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se

Clicksign df4e3901-e4ae-4395-b8fa-ab6c30061157

limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.

Resposta: **Não se aplica.**

Atenciosamente,

BRAVE GESTORA DE RECURSOS

Clicksign df4e3901-e4ae-4395-b8fa-ab6c30061157

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR - RCVM 175 - ART. 27_ INC.V-§§ 2 e 3 - Brv 051 FIDC.pdf

Documento número #df4e3901-e4ae-4395-b8fa-ab6c30061157

Hash do documento original (SHA256): 30857efc1dbb2b9ca49a0d37959f34ebcde31dd382db9f05156774d5b22d3295

Assinaturas

Alexandre Zampar
CPF: 140.604.168-86
Assinou como representante legal em 21 jul 2025 às 16:45:33

Log

21 jul 2025, 15:07:35	Operador com email deborah@braveasset.com.br na Conta c83c37d4-d4cd-4ebb-8216-fabfa48a4126 criou este documento número df4e3901-e4ae-4395-b8fa-ab6c30061157. Data limite para assinatura do documento: 20 de agosto de 2025 (15:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
21 jul 2025, 15:08:45	Operador com email deborah@braveasset.com.br na Conta c83c37d4-d4cd-4ebb-8216-fabfa48a4126 adicionou à Lista de Assinatura: zampar@braveasset.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Zampar e CPF 140.604.168-86.
21 jul 2025, 16:45:33	Alexandre Zampar assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail zampar@braveasset.com.br. CPF informado: 140.604.168-86. IP: 179.191.83.222. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 jul 2025, 16:45:33	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número df4e3901-e4ae-4395-b8fa-ab6c30061157.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº df4e3901-e4ae-4395-b8fa-ab6c30061157, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.